



LEI Nº1291/2021

DE 06 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE 459 METROS DA RODOVIA MUNICIPAL PROFESSORA LILIAN ROMÃO, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial suplementar, na contabilidade do Município de Cruzeiro da Fortaleza, no decorrer da execução orçamentária de 2021, no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), cujos recursos serão utilizados para pavimentação de 459 metros da Rodovia Municipal Professora Lilian Romão com Recursos Próprios do Município, conforme segue abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza
Unidade 10 – Secretaria Mun. Des. Urb. E. S. Agrop. Pec. M. Ambiente.
Sub Unidade 01 – Chefia de Serviços Públicos e Fiscalização
Função de Governo 15 – Urbanismo
Sub-Função 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa 002 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividades 1.019 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
Nat. de Despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (Cod. Red. 308) Fte Rec: 100 - Próprio
260.000,00
TOTAL 260.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei será utilizada como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente, conforme detalhado abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza
Unidade 01 – Assessoria do Prefeito
Sub Unidade 01 – Assessoria do Prefeito
Função de Governo 04 – Administração
Sub-Função 122 – Administração Geral



Programa 002 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividades 2.004– Manutenção das Ativ. Homenagens e Festividades
Nat. de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod. Red. 15)
Fte Rec: 100 50.000,00
SUBTOTAL 50.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza
Unidade 05 – Secretaria Municipal Adm. Cul. Esp. E Lazer
Sub Unidade 01 – Secretaria de Administração
Função de Governo 04 – Administração
Sub-Função 122 – Administração Geral
Programa 002 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividades 2.011– Manutenção das Ativ. Da Divisão de Administração
Nat. de Despesa 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria (Cod. Red. 48) Fte Rec: 100 150.000,00
SUBTOTAL 150.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza
Unidade 05 – Secretaria Municipal Adm. Cul. Esp. E Lazer
Sub Unidade 03 – Chefia de Transportes
Função de Governo 04 – Administração
Sub-Função 122 – Administração Geral
Programa 002 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividades 2.014– Manutenção da Chefia de Transportes
Nat. de Despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Cod. Red. 68) Fe
Rec: 100 35.000,00
SUBTOTAL 35.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub Unidade 01 – Coordenador do CRAS
Função de Governo 08 – Assistência Social
Sub-Função 244 – Assistência Comunitaria
Programa 005 – Assistência Social Geral
Projeto/Atividades 1.003– Aquisição de Veiculos
Nat. de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Cod. Red. 422) Fte Rec:
100 25.000,00
SUBTOTAL 25.000,00
TOTAL GERAL 260.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal